

Informe ^{1ª edição: 1998}

REMETENTE: ASUNIRIO
AV. PASTEUR, 296 - URCA
22290-240

ASUNIRIO

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

JUN/JULHO de 2019

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2019 | Ano 21 | nº 221 www.asunirio.org.br

ASUNIRIO tem primeira reunião com novo Reitor.



Reunião com Reitor e Vice-Reitor para tratar de
reinvindicações da categoria. Págs. 6 e 7.

Página 4

Prestação de contas



Assembleia Ordinária da
ASUNIRIO aprova contas do
primeiro semestre de 2019.

Página 5

JURÍDICO



Servidores da Imunologia
do HUGG se reúnem com
o Jurídico da ASUNIRIO.

Página 9

PROGEPE

PROGEPE tem novas rotinas
para concessões de gratifica-
ções e de afastamento para
capacitação do servidor.

GREVE dia 13

FASUBRA Mobiliza entidades
para paralização e greve pela
educação e contra reforma
da previdência [pag. 11](#)

ASUNIRIO fará Assembleia
dia 09 de agosto. [pag.12](#)

Participe!

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIV. FED. DO EST. DO RIO DE JANEIRO-ASUNIRIO				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIV. FED. DO EST. DO RIO DE JANEIRO-ASUNIRIO			
Movimentos Mensais (Dispositivo legal: Art. 45, letra "d", do Estatuto)				Movimentos Mensais (Dispositivo legal: Art. 45, letra "d", do Estatuto)			
MARÇO		2019		ABRIL		2019	
RECEITAS (através de desc em consignação)				RECEITAS (através de desc em consignação)			
Contrib. Liq. Folha de:----->		FEVEREIRO		Contrib. Liq. Folha de:----->		MARÇO	
		41.312,28				41.198,50	
Conta de Aplicação - BB Renda Fixa DI 500				Conta de Aplicação - BB Renda Fixa DI 500			
Saldo do mês anterior.....		120.150,26		Saldo do mês anterior.....		122.642,25	
Transferência de c/corrente p/aplicação		41.261,22		Transferência de c/corrente p/aplicação		37.622,56	
Rendimento bruto		mar 244,23		Rendimento bruto		abr 257,99	
Resgates p/cobrir o Conta Corrente		-38.955,90		Resgates p/cobrir o Conta Corrente		-45.040,11	
IRPJ retido p/BB S/A - aplic		mar -57,56		IRPJ retido p/BB S/A - aplic		abr -61,94	
Total da conta de Aplicação.....		122.642,25		Total da conta de Aplicação.....		115.420,75	
PAGAMENTOS ATRAVÉS DA TESOURARIA				PAGAMENTOS ATRAVÉS DA TESOURARIA			
CONTA: ----->		CAIXA GERAL		CONTA: ----->		CAIXA GERAL	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	COMPLEMENTO	MÊS/REF	VAL. PAGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	COMPLEMENTO	MÊS/REF	VAL. PAGO
Assessoria Jurídica	Escr Bauly matos	(*) fev	4.955,21	Assessoria Jurídica	Escr Bauly matos	(*) mar	4.955,21
Folha autônomos	todos	(*) fev	5.321,37	Folha autônomos	todos	(*) mar	5.321,37
Aluguel das salas		(*) fev	1.320,48	Aluguel das salas		(*) abr	1.320,48
FASUBRA	contribuição	(*) fev	2.060,42	FASUBRA	contribuição	(*) mar	2.053,83
TIM - celulares corporativos		(*) fev	1.197,13	TIM - celulares corporativos		(*) mar	1.206,30
Agência CMI-suporte Site- Boleto Banc		(*) fev	150,00	Agência CMI-suporte Site- Boleto Banc		(*) mar	150,00
Portela Assessoria Contábil		(*) fev	1.458,00	Portela Assessoria Contábil		(*) mar	1.458,00
SERPRO - GRU - Consignação		(*) fev	128,44	SERPRO - GRU - Consignação		(*) mar	127,92
DARF - IRRF-PF		(*) fev	165,85	DARF - IRRF-PF		(*) mar	165,85
DARF - PIS - Folha Pagamento	Secret Rec Fed	(*) fev	18,98	DARF - PIS - Folha Pagamento	Secret Rec Fed	(*) mar	18,98
GFIP/FGTS	Guia recolh.	(*) fev	151,87	GFIP/FGTS	Guia recolh.	(*) mar	151,87
GPS/INSS	Guia recolh.	(*) fev	2.585,18	GPS/INSS	Guia recolh.	(*) mar	2.585,18
Folha de pag func	líquida	(*) fev	1.586,07	Folha de pag func	líquida	(*) mar	1.605,05
Auxilio Alimentação - Funcionário		(*) mar	440,00	Auxilio Alimentação - Funcionário		(*) mar	440,00
Vale Transporte - funcionário		(*) mar	558,80	Vale Transporte - funcionário		(*) mar	558,80
Viagens - passagens	Entrevoo-Brasília	(*) mar	1.893,43	Gráfica - Impr Jornal	DANFe 5946	(*) mar	2.380,00
Contribuição - evento	Evani Dias...	(*) mar	250,00	LOCAWEB - Reg Domínio	Página Internet	(*) mar	29,63
Coffee Break - NFS-e 0005	Claudia Cruz	(*) mar	2.500,00	Aluguel da Quadra futsal	Sind Fumageiros	(*) abr	360,00
Contribuição - evento	Matheus Alves...	(*) mar	200,00	Ação Judicial-Just Fed-1º grau	SERPRO	(*) mar	304,39
Contribuição Evento	Mª de L. Siqueira	(*) mar	500,00	Despesa c/ transporte urbano	taxi/ônib	abr	1.293,51
Despesa c/ transporte urbano	taxi/ônib	mar	1.031,01	Aliment e Lanche - expediente int -div cupons fiscais		abr	1.215,34
Aliment e Lanche - expediente int -div cupons fiscais		mar	570,04	Materiais de Consumo diversos - div cupons fiscais		abr	327,21
Materiais de Consumo diversos - div cupons fiscais		mar	244,56	Diárias p/Viagem	Brasília	abr	1.360,00
Diárias p/Viagem	Brasília	mar	680,00	Custas Judiciais	Consignação	abr	0,00
Custas Judiciais	Consignação	mar	608,78	Correios	jornal aos assoc	abr	872,85
Contribuição Assistencial	Conv Coletiva	mar	37,97	Mensalidade Sindical - funcion	diversas	---	0,00
Mensalidade Sindical - funcion	diversas	---	94,90	Contribuição a Entidades	ADUNIRIO	abr	5.110,00
Evento Sindical		mar	1.470,00	Combustível em veículo terceiros		abr	250,00
Combustível em veículo terceiros		mar	120,00	Ressarcimento a funcionário		abr	18,98
Viagens - passagens		mar	1.523,28	Taxas de uso dos cartões de débito		abr	19,80
Taxas de uso dos cartões de débito		mar	168,40	Chaveiro		abr	21,00
Diárias para Viagem	Brasília	mar	1.360,00	Ajuda de Custos (Eventos)	Eleição UNIRIO		6.790,00
Encadernação	Diários	mar	70,00	AJUDA DE CUSTO (plantões da diretoria), total >>>>>			2.380,00
AJUDA DE CUSTO (Ajuda de custo e plantões da diretoria), total >>>>>			2.770,00	(*) Despesas pagas através de Banco (on-line)		>>>>>	25.192,86
(*) Despesas pagas através de Banco (on-line)		>>>>>	27.441,23	Despesas pagas em dinheiro (pelo caixa)		>>>>>	19.658,69
Despesas pagas em dinheiro (pelo caixa)		>>>>>	10.748,94	TOTAL DAS DESPESAS.....			44.851,55
TOTAL DAS DESPESAS.....			38.190,17				
OUTRAS DESPESAS				OUTRAS DESPESAS			
Tar banc.deb.diretam.-BB	cf.aviso	mar	1.161,00	Tar banc.deb.diretam.-BB	cf.aviso	abr	345,00
Déb Aut Cta Telef fixo (+) Velox, outros		mar	204,73	Déb Aut Cta Telef fixo (+) Velox, outros		abr	205,34
TOTAL DAS DESPESAS.....			1.365,73	TOTAL DAS DESPESAS.....			550,34
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CAIXA				MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CAIXA			
Saldo do mês anterior (caixa Geral).....		4.370,13		Saldo do mês anterior (caixa Geral).....		3.822,59	
Total das transferências para o Caixa Geral:		10.201,40		Total das transferências para o Caixa Geral:		22.872,85	
Total das despesas pagas p/Caixa Geral.....		-10.748,94		Total das despesas pagas p/Caixa Geral.....		-19.658,69	
Saldo do Caixa Geral.....		3.822,59		Saldo do Caixa Geral.....		7.036,75	
ATIVO IMOBILIZADO				ATIVO IMOBILIZADO			
Invent. anterior Bens Móveis		fev	92.541,87	Invent. anterior Bens Móveis		mar	92.541,87
Bens adquiridos no mês...		mar	0,00	Bens adquiridos no mês...		abr	0,00
Benfeitorias imóv de terceiros		mar	0,00	Benfeitorias imóv de terceiros		abr	0,00
Saldo do inventário		>>>>>	92.541,87	Saldo do inventário		>>>>>	92.541,87
>>>>>>>SALDOS FINANCEIROS<<<<<<<<				>>>>>>>SALDOS FINANCEIROS<<<<<<<<			
Bancos C/Corrente - Bco do Brasil S/A		0,00		Bancos C/Corrente - Bco do Brasil S/A		0,00	
Aplic. Financeira-Renda Fixa D-I 500-BB		122.642,25		Aplic. Financeira-Renda Fixa D-I 500-BB		115.420,75	
Dinheiro em poder da Tesouraria		3.822,59		Dinheiro em poder da Tesouraria		7.036,75	
Total de recursos disponíveis.....		126.464,84		Total de recursos disponíveis.....		122.457,50	

Assinaram:

Wilson/Vagner/Sheila (pela CG),

Daniel/Marcio (p/CAF)

Nelson M. Soeiro-Contador (CRC/RJ - 026343-0)

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA APROVA CONTAS DA ASUNIRIO

A ASUNIRIO teve suas contas aprovadas em assembleia ordinária no dia 23 de julho de 2019. A ASUNIRIO deve apresentar suas contas para apreciação da assembleia no fim do ano conforme determinação estatutária. Além disso, é costume da nossa entidade apresentar as contas também no meio do ano, a fim de dar total transparência aos seus associados. Desta forma prosseguiu o presidente da mesa, o coordenador Wilson Ferreira Mendes, com a leitura do parecer do conselho fiscal da ASUNIRIO referente ao período de 01 de janeiro até 30 de junho de 2019. A seguir colocou para apreciação da Assembleia, que aprovou por unanimidade.

DESTAQUES DA COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

O coordenador de administração e finanças Francisco Daniel informou que as contas estão em dia e os gastos proporcionais à arrecadação. Entretanto, ponderou que teremos que ter muito discernimento para tratar sobre quaisquer eventos ou festividades no ano de 2019. Isso porque tivemos um gasto acima do esperado na comemoração de fim de ano de 2018. Além disso, ficamos sem arrecadação no mês de maio por conta da MP873 e decreto 9735 de 2019. Portanto, cerca de 41mil reais deixaram de ser arrecadados apesar dos esforços de cobrança via boleto. Dos quase mil boletos impressos, cerca de 750 não foram quitados. Arrecadamos assim, pouco mais de 6 mil reais dos 41mil pretendidos. por isso, qualquer gasto nesse sentido este ano poderá colocar em risco as contas da ASUNIRIO.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASUNIRIO

PERÍODO (01 de janeiro até 30 de junho de 2019)

O CONSELHO FISCAL da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO, no uso das atribuições conferidas no Art. 52, letra "a", do Estatuto Social da Entidade, atendeu convocação da Diretoria Executiva, nos termos do Art. 53, para realizar reunião de trabalho no dia 19 e 22 de julho deste exercício, com a finalidade de examinar o **Relatório da Diretoria Executiva e a Prestação de Contas do período de janeiro até junho de 2019.**

Após análise da documentação referente às despesas e receitas da ASUNIRIO apresentadas pela empresa, responsável pela contabilização, PORTELA ASSESSORIA CONTÁBIL, verificamos que os procedimentos estão de acordo com as normas contábeis atuais e que os saldos das contas apresentadas conferem com os controles internos da Associação referentes ao seu Caixa e também com os controles apresentados pelos bancos no que diz respeito às contas correntes e contas de aplicação.

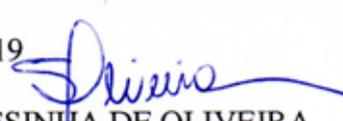
As contas financeiras constantes dos documentos contábeis apresentados encontram-se em perfeita sintonia com os controles internos, conforme segue: Conta Caixa, em espécie, saldo em 30/06 (R\$ 5.514,04), Banco Conta Corrente – Banco do Brasil S.A., saldo em 30/6 (0,00), Conta Corrente da Caixa Econômica Federal, saldo em 30/6 (R\$ 9.331,28) e Conta de Aplicação – Banco do Brasil, saldo em 30/6 (R\$ 89.908,31), perfazendo essas contas um total de R\$ 104.753,63.

Todas as demais contas do Ativo Patrimonial se coadunam com os controles internos da Associação, o que demonstra que a atual prestação de contas do período contabilizado encontra-se em condições de seguir para votação de sua admissibilidade na Assembleia Geral de 23 de julho de 2019, conforme previsto no Art. 27 do Estatuto Social – 4ª Alteração, datado de 27 de agosto de 2014, registrado no RCPJ/RJ em 14/10/2014 e publicado no DOE, de 15/10/2014.

Com fundamento nas análises efetuadas na documentação e instrumentos de controles acima especificados e no relatório das atividades, este Conselho **decidiu recomendar a aprovação das contas da Associação (período de janeiro até junho de 2019)**, após ter concluído que os respectivos instrumentos de controle para este exercício obedeceram os dispositivos estatutários e legais e que as referidas demonstrações e peças contábeis, aqui apresentadas, **Inventário de Bens do Ativo Imobilizado, Balancetes Mensais, Balancete de Verificação, Diário e Razão**, dos referidos meses, devidamente escriturados, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira, contemplando os negócios e as atividades desenvolvidas no período examinado.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2019


ODILON CÉSAR DE OLIVEIRA CARUSO
Conselheiro


SONIA TERESINHA DE OLIVEIRA
Conselheiro


SILVIA FREITAS DOS SANTOS
Conselheira

OAB Protocola Ação Contra Decreto que extingue Função Gratificada

Entidade argumenta que decisão extrapola limites de poder da Presidência

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) entrou com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra decreto do presidente Jair Bolsonaro que determina a extinção de 11.261 funções gratificadas em instituições federais da área da educação no final deste mês. Para a entidade, o decreto ofende o princípio da autonomia universitária e extrapola os limites do poder do presidente da Re-

pública de editar decretos.

O relator do caso é o ministro Gilmar Mendes, mas o pedido de medida liminar da OAB contra a extinção das funções pode ser apreciado pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli, durante o recesso do tribunal neste mês. As atividades regulares do Supremo só retornam no dia 1º de agosto. “O chefe do Executivo apenas possui poderes para preencher ou desocupar os cargos e as funções de livre exoneração a ele submetidos, o que não ocorre no contexto das instituições de

ensino superior, cuja organização independente está tutelada pela autonomia universitária”, alega a OAB ao Supremo.

Para a entidade, o presidente da República não conta, portanto, com poderes para exonerar ou dispensar os ocupantes dos cargos e das funções referidas, “por se tratar de ato de competência exclusiva da administração das universidades e dos institutos federais de ensino superior e de educação técnica”.

Para a OAB, a autonomia finan-

ceira confere às universidades o direito de “gerir seus bens e recursos em conformidade com os objetivos didáticos, científicos e culturais por elas estabelecidos”. “Essa gestão financeira e patrimonial não significa que as universidades não respondam aos sistemas de controle interno e externo. No entanto, o controle financeiro a que se sujeitam é realizado a posteriori, por meio de tomadas de contas e de inspeções contábeis”, ressalta a OAB.

Fonte: Agência Estado.

Reunião do Jurídico com Servidores HUGG/Imunologia

Em reunião realizada no dia 12 de junho de 2019 no ambulatório de Imunologia do HUGG, a ASUNIRIO representada pelos coordenadores Benedito, Wilson, Sheila, Sílvia e o Dr. Tiago, se reuniu com os servidores dos diversos setores do hospital que ainda não passaram pelos laudos periciais que tratam da Insalubridade. Perguntado por que tiveram a insalubridade retirada de seus contracheques, o Dr. Tiago fez um breve relato da implantação do novo módulo de vigilância de concessão de adicionais ocupacionais pelo qual passam as universidades federais em todo país,

todas tiveram que adotar essa nova plataforma de inserção de dados. A UNIRIO não conseguiu em tempo hábil atualizar os dados dos servidores que têm direito à insalubridade e a partir de janeiro deste, eles tiveram este adicional suspensos em seus contracheques. A ASUNIRIO está entrando com ação para os servidores associados que assim desejarem ingressar judicialmente para garantir esse direito.

De acordo com a reivindicação dos servidores lotados na Central de Material de Esterilização, a ASUNIRIO enviou o ofício à PROGEPE.



SINASEFE/MT OBTÉM AUXÍLIO TRANSPORTE PARA SERVIDORES QUE UTILIZAM VEÍCULOS PARTICULAR

A Administração limitava o pagamento do benefício somente para os que utilizavam transporte público. O auxílio transporte deve ser pago ao servidor público independentemente do meio utilizado para o deslocamento entre a residência e o local de trabalho. Essa decisão foi proferida pela 2ª Turma do TRF da 1ª Região, após processo movido pelo **Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – Seção São Vicente (SINASEFE/MT)**, através da assessoria jurídica Wagner Advogados Associados e Ioni Ferreira Castro Advogados Associados. A ação foi movida contra a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), que exigia inúmeros requisitos para conceder o benefício. Diversos servidores da instituição manifestaram interesse em receber o auxílio transporte, que é parcela de natureza inden-

zatória, destinada ao custeio parcial das despesas realizadas com o transporte intermunicipal, para o deslocamento da residência até o local de trabalho.

Para conceder o benefício, o IFMT exigia a apresentação de bilhetes de passagem, o que impõe a utilização de transporte coletivo, constituindo violação ao direito. A indenização é devida tanto para aqueles que utilizam o transporte público quanto para aqueles que se deslocam de outra maneira, desde que exista gasto com locomoção. Na análise do processo, restou julgado procedente o pedido do **SINASEFE/MT**, Seção São Vicente, e determinado que o IFMT efetuasse o pagamento do benefício para todos servidores, sem a exigência do uso exclusivo de transporte público.

No processo ainda cabe recurso.

Fonte: Wagner Advogados Associados.

ASUNIRIO SE REÚNE COM REITOR E LEVA REIVINDICAÇÃO DOS SERVIDORES



Coordenadores Francisco Daniel, Vagner Miranda, Wilson Mendes, ao centro o Reitor Ricardo Cardoso e o Vice-reitor Benedito Adeodato, o chefe de gabinete Roberto Viana, Benedito Machado e Nancy Guimarães.

No dia 19 de julho de 2019 a ASUNIRIO representada pelas Coordenadoras Selma Gomes Barbosa, Nancy Guimarães Ferreira Silva e pelos Coordenadores Ricardo Almeida Rocha, Francisco Daniel da Silva Monteiro, Wilson Ferreira Mendes, Vagner Miranda Vieira e Benedito Cunha Machado reuniu-se com o Reitor Professor Doutor Ricardo Cardoso Silva, acompanhado do Vice-reitor Professor Benedito Fonseca e Souza Adeodato e do Chefe de Gabinete, Sr. Roberto Vianna da Silva. A pauta discutida apresentou os seguintes itens: 1- Hino da UNIRIO; 2- Retirada da escada de ferro do prédio da Reitoria; 3- Aluguel do espaço físico da ASUNIRIO; 4- Auxílio Trans-

porte; 5- Funções Gratificadas; 6- Ausência de Técnico-Administrativos nas Pró-Reitorias; 7- PROGEPE; 8- Insalubridade; 9- APH; 10- Motoristas; 11- Comissão de Administração de Conflitos. A ASUNIRIO iniciou a fala desejando sucesso à nova gestão, a seguir, o Coordenador Jurídico e de Relações de Trabalho, Benedito Cunha Machado fez um breve histórico sobre sua incansável luta para obter a gravação do Hino da UNIRIO. Agradeceu às pessoas que o ajudaram nessa empreitada, entre elas, o Diretor da DTIC, Paulo Roberto, a professora Marta Ulhoa e o Diretor do Instituto Villas-Lobo (IVL). A gravação aconteceu após contato com o Professor Jutuca, Reitor à época, que aprovou o procedimento

após receber ofício encaminhado pela ASUNIRIO. O Hino da UNIRIO aguarda o momento para ser publicizado. Quanto a retirada da escada de ferro no dia 12 de abril deste ano, a ASUNIRIO perguntou o que motivou retirar parte integrante de um prédio, que é um patrimônio histórico e solicitou que a escada fosse recuperada e colocada no lugar. O Reitor, Prof. Ricardo, respondeu que a escada não será recuperada necessariamente e justificou dizendo que a UNIRIO tem projeto pronto de um elevador plataforma para cadeirantes, concluiu dizendo que temos que fazer isso em função da acessibilidade, até porque o casarão não é tombado. A ASUNIRIO manifestou interesse na prorrogação

do Termo de Autorização onerosa de uso de espaço físico através do ofício nº 028/2019 expedido para o reitor em 27 de junho de 2019. O contrato está previsto para encerrar em outubro próximo. As bases financeiras serão apreciadas após o documento voltar da PROAD, onde está sendo analisado. Embora seja um contrato formulado por exigência do TCU, a ASUNIRIO leva em conta que a nova Administração da UNIRIO deverá considerar a contribuição da Associação dos servidores em todas as dimensões, inclusive no apoio da infraestrutura da universidade como foi o caso da construção dos banheiros públicos construídos ao lado da ASUNIRIO. O auxílio-transporte voltou a ser motivo

de uma discussão maior nessa reunião devido a Ordem de Serviço GR/nº 02 de 06 de maio de 2019, expedida no boletim nº 09 de 15 de maio de 2019 da UNIRIO. Essa Ordem de Serviço em seu artigo 6º tem exigências feitas aos servidores que extrapolam o que é exigido pelo Decreto nº 2880, de 15 de dezembro de 1998, e que também não são contempladas na Medida Provisória nº 2165-36 de 23 de agosto de 2001. A reitoria informou sobre as ações da CGU na averiguação do vale-refeição e do auxílio-transporte e que a recomendação é que se regulem de acordo com a análise de cada um. E é justamente dentro do respeito às normas que a ASUNIRIO apontou as contradições da Ordem de Serviço. As Funções Gratificadas, segundo a reitoria, foram extintas 99 funções da UNIRIO. o cargo foi automaticamente extinto, as universidades vão trabalhar até o nível de FG3, daí pra baixo não existe setorização do ponto de vista do organograma. As pessoas vão continuar a fazer o que sempre fizeram e a responsabilidade organizacional passa a ser de quem tem FG3 para cima. Concluindo, a reitoria afirmou que o decreto não atinge o pessoal e sim aos setores. A ASUNIRIO mencionou a Portaria nº 121 de 27 de março de 2019 que apresenta tabelas de equivalência entre os cargos e funções gratificadas, contudo a reitoria ficou de saber o teor desse documento. Com relação a ausência de servidores técnico-administrativos em Pró-Reitorias como PROGEPE, PROPLAN, PROAD, e em outros espaços da UNIRIO, o reitor ao ser questionado porque motivo isso acontece, disse que tem vinte e três anos de casa e contra-argumentou, perguntou quando já houve um professor na PROGEPE. A ASUNIRIO

explicou ao reitor que a PROGEPE é uma experiência relativamente nova na UNIRIO e mesmo quando era DRH só tivemos como responsável maior um servidor técnico-administrativo. A ASUNIRIO quis saber do reitor o critério para a escolha de pró-reitores e se as indicações poderiam ser mudadas, pois temos que prestigiar os servidores técnico-administrativos dentro dos seus lugares de origem, afinal de contas a maioria dos cargos estão nas mãos dos servidores docentes pela natureza do fazer dessa categoria co-irmã. O reitor disse que assume a nomeação que realizou e como pesquisador tem que testar o que funciona ou não, falou que até o momento só teve um caminho, então achou por bem abrir um outro pra ver se pode ser melhor. Voltando a perguntar ao reitor se ele pretende dar participação aos servidores técnico-administrativos na Administração da UNIRIO, rever o seu olhar sobre as demandas desse segmento. O reitor respondeu que obviamente a maioria dos cargos já estão ocupados, como todas as gestões anteriores, muitas vezes as pessoas ou saem ou são saídas por incompatibilidade da lógica do grupo maior. Disse que uma andorinha só não faz verão, então trata-se de uma coisa de grupo. Muitas vezes nesse grupo as pessoas vão saindo porque não estão de acordo com a lógica do pensamento. Nesse momento só posso ter um olhar para as pessoas capazes e que sejam técnicos, há muitos técnicos capazes, com mestrado e doutorado, não estou dizendo que só o título é importante, mas a vivência por exemplo como é o caso do coordenador Benedito, ele faz a história da UNIRIO. A ASUNIRIO deixou claro para o reitor sobre a importância de uma maior aproximação que deve existir entre a PROGEPE e

os demais setores da UNIRIO. A ASUNIRIO andou se reunindo com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para tratar de vários assuntos importantes, entre eles, a Insalubridade, a composição do Comissão sobre Flexibilização de Jornada de trabalho e tem realizado, dentro do possível, um intercâmbio da PROGEPE com o HUGG no tocante ao esclarecimento de questões dos servidores Técnico-Administrativos. No item INSALUBRIDADE a ASUNIRIO disse que se reuniu com a PROGEPE em vários momentos; no HUGG e na própria PROGEPE para dar uma solução quanto aos adicionais ocupacionais que foram suspensos dos salários dos servidores lotados em algumas unidades da UNIRIO. A ASUNIRIO entende que a UNIRIO perdeu o tempo na implantação do módulo de Vigilância para a Concessão desses Adicionais e entrou com ação judicial para que os servidores possam reaver esse direito o quanto antes. Quanto a reclamação dos servidores RJU que trabalham nas mesmas condições dos trabalhadores da EBSEERH e não têm seus laudos realizados, ficou encaminhado a possibilidade de se utilizar os aparelhos dessa empresa. O Reitor disse que pedirá uma reunião com a PROGEPE, PROAD e verá com o pessoal da EBSEERH para dar apoio com o material. O Vice-reitor disse que achava estranho porque o material não serve para realizar os exames dos servidores RJU, se serve para a EBSEERH. Quanto ao critério do Adicional de Plantão Hospitalar (APH), a ASUNIRIO falou do bom olhar que existe da chefia para determinado grupo. Há grupo que podem fazer mais APHs que outro. É preciso saber o critério que se utiliza para a concessão de APH. Ficou encaminhado que será realizada reunião no

HUGG com direção do hospital, Reitoria e ASUNIRIO. Das demandas dos servidores motoristas foram apresentadas as seguintes ao reitor: 1- Não está sendo paga as diárias; 2- Falta saldo de empenho no contrato de manutenção veicular para consertar os veículos; 3- Até dois os dias atuais não empenharam os pneus, o registro de preço vai vencer e os veículos estão em estado precário; 4- O local onde se encontra a sala dos motoristas é insalubre; 5- Falta local apropriado para a guarda de veículos oficiais. Quanto a Comissão de Administração de Conflitos a ASUNIRIO levou como pauta central as questões que hoje envolvem o HUGG, hoje, com uma complexidade de vínculos trabalhistas que entre outras consequências traz um relacionamento de conflitos entre esses trabalhadores. A reitoria falou sobre uma resolução aprovada pelos Conselhos referente ao Plano de Integridade. A ASUNIRIO contestou e disse que a elaboração desse documento foi feita de cima pra baixo. O vice-reitor solicitou que a ASUNIRIO faça sugestões e se comprometeu a analisarmos juntos. Por fim quanto ao HUGG, ao ser perguntada sobre quem comanda o HUGG, a reitoria disse que é a EBSEERH e explicou que o HUGG é um hospital de ensino, está dentro do contexto da estrutura da UNIRIO, um órgão complementar e a EBSEERH está ali para cuidar da parte assistencial, com isso ela coloca profissionais com outro tipo de trabalho, celetista, resultando na ocupação de determinados postos a partir da estrutura alterada por essa empresa. Finalizou dizendo que o cargo de superintendente, hoje ocupado por Ferry, é prerrogativa do reitor, a partir daí a indicação é dele, mas, vai uma lista tríplice para a EBSEERH decidir.

INSALUBRIDADE NO HUGG



Coordenadores Gerais Wilson Mendes e Vagner Miranda com o então Pró-Reitor Carlos Guilhon, na PROGEPE.

No dia 28 de maio, a Asunirio representada pelos coordenadores Vagner Miranda Vieira da Cunha e Wilson Ferreira Mendes se reuniu com o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Sr. Carlos Guilhon para tratar do assunto INSALUBRIDADE dos servidores técnico-administrativos da UNIRIO que têm direito a este adicional ocupacional. Perguntado sobre o andamento dos laudos de insalubridade da UNIRIO, o Pró-reitor disse que as

visitas da comissão aos locais de trabalho estão se processando dentro do que é possível ser realizado, pelos três profissionais responsáveis por esse trabalho. A princípio essa demanda está sendo realizada dentro do HUGG, as demais unidades serão visitadas pela comissão após terminado o laudo dos setores do hospital. Locais como laboratórios, CME e Raio-X, conforme disse o Sr. Carlos Guilhon, dependem da contratação do serviço de calibração dos equipamentos para

avaliação de ruídos, e também da contratação de empresa para avaliação dos riscos ambientais. No acompanhamento desse trâmite, a ASUNIRIO manteve contato com o Pró-Reitor de Administração Sr. Tiago da Silva Lima e através do ofício nº 024/2019, de 10 de junho passado solicitou informações a respeito do processo de licitação de instrumentos de calibragem e de empresa para laudos periciais nos laboratórios da UNIRIO. No dia 11 de junho recebeu ofício

UNIRIO/PROAD nº 012/2019 em anexo abaixo. A ASUNIRIO também esteve presente no setor de Nutrição do HUGG e constatou o que foi dito pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; os nutricionistas já tiveram seus laudos realizados, contudo, alguns profissionais que atuam e/ou atuaram nesse setor e não passaram pelo laudo estão sendo comunicados a preencherem formulário de revisão, como os administrativos, copeiros, cozinheiros...

PROGEPE divulga critérios para concessão de afastamentos para capacitação de servidores técnico-administrativos

Fonte: Informativo PROGEPE - Julho de 2019 - Ano V - Nº 51

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, por meio da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente - DAFFP em conjunto com o Setor de Formação Permanente – SFP reuniram esforços para estabelecer alguns critérios para a concessão de afastamentos para capacitação de servidores técnico-administrativos da UNIRIO, após nota da Reitoria publicada no dia 6 de maio de 2019 sobre o significativo contingenciamento no orçamento das Instituições Federais de Ensino Superior. Os critérios serão utilizados nas solicitações que chegaram à PROGEPE a partir de 03 de junho de 2019, data da aprovação pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

1) Para participar de congressos, seminários e fóruns, os servidores poderão solicitar somente o custeio de inscrição e, caso o evento seja fora da cidade do Rio de Janeiro, deverão arcar com os custos de diárias e passagens. Excetuam-se desta norma, os ocupantes de Função Gratificada e Cargos de Direção da Universidade e os casos em que atuarão em Fóruns ou Encontros como representantes da instituição.

PROGEPE informa sobre mensagem do Ministério do Planejamento referente aos cargos em comissão

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) comunica que a mensagem enviada por e-mail pelo Ministério do Planejamento para que todos os servidores ocupantes de cargo em comissão comprovem requisitos de sua nomeação não se aplica aos servidores da UNIRIO e de nenhuma IFE.

2) O apoio financeiro para cursos de capacitação (custeio de inscrição, diárias e passagens) somente será concedido se o conteúdo programático for essencial para o desempenho de alguma atividade específica no setor ou se trate de uma nova, o que deverá ser justificado e fundamentado pela chefia imediata. Caso o curso seja ministrado fora da cidade do Rio de Janeiro, a equipe do SFP indicará outra instituição, caso haja, a fim de garantir a qualidade da capacitação e o menor custo para a Administração.

3) Em qualquer caso, serão liberados no máximo 2 (dois) servidores de um mesmo setor/ unidade, que deverão comprometer-se em multiplicar os conhecimentos adquiridos na unidade, setor e/ou em áreas afins.

4) O servidor que obtiver apoio financeiro para eventos externos de capacitação, só poderá solicitar novamente o custeio decorridos 6 (seis) meses, salvo se o conteúdo programático for considerado essencial para o desempenho do servidor, o que deverá ser fundamentado pela chefia imediata. Excetuam-se desta norma os servidores ocupantes de Função Gratificada e Cargos de Direção.

A mensagem faz referência ao Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão.

Fonte: Site da PROGEPE (acessado em 25/07/2019)

Novas rotinas para Concessão de Gratificações é divulgada pela PROGEPE

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) encaminhou a todos os servidores o Memorando Circular nº 02/2019/PROGEPE, referente às novas rotinas para Concessão das Gratificações, a saber: Incentivo à Qualificação- IQ para os servidores técnico-administrativos; e Retribuição por Titulação - RT, Promoção e Aceleração da Promoção para os servidores docentes. Tais rotinas seguem orientações do Ofício Circular nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-MEC e do Ofício Circular nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

Memo. Circular Nº 02/2019 PROGEPE

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2019.

De: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Para: Servidores docentes e técnico-administrativos

Assunto: Ofício Circular nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-MEC e Ofício Circular nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC

Ref.: Novas rotinas para Concessão das Gratificações: **Incentivo à Qualificação- IQ** para os servidores técnico-administrativos; e **Retribuição por Titulação - RT**, Promoção e Aceleração da Promoção para os servidores docentes.

Senhores Servidores:

Com base no texto que compõe os ofícios supracitados, encaminhados pela Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal (SGP) do Ministério da Economia, a partir de **18/06/2019**, todos os servidores poderão solicitar seus respectivos incentivos, retribuições e promoções por meio da entrega de **documentos provisórios equivalentes***, o **comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma****, assim como o **requerimento para pagamento de gratificação**.

*Entende-se como 'documentos provisórios equivalentes' (a serem entregues no momento da solicitação da gratificação):

1) Cópia da Certidão, Declaração ou Ata de defesa de banca de pós-graduação stricto sensu;

2) Declaração ou Certidão e Histórico Escolar para cursos de ensino fundamental, médio, técnico, graduação e pós-graduação lato sensu.

A documentação apresentada deverá ser emitida pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação. No caso da graduação, na declaração deve constar a data em que ocorreu a colação de grau.

Nota: Para estes casos, para a concessão da gratificação será considerada a data de entrada do requerimento no departamento (quando docentes) ou na PROGEPE (quando técnicos administrativos), desde que as exigências sejam cumpridas integralmente.

** Entende-se como 'comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma':

1) Declaração ou protocolo, expedido pela instituição de ensino responsável, que ateste que o certificado ou diploma estão em fase de confecção.



Como usar o “Não Me Perturbe”, cadastro nacional contra telemarketing

Empresas têm prazo de 30 dias para impedir novas ligações e mensagens indesejadas

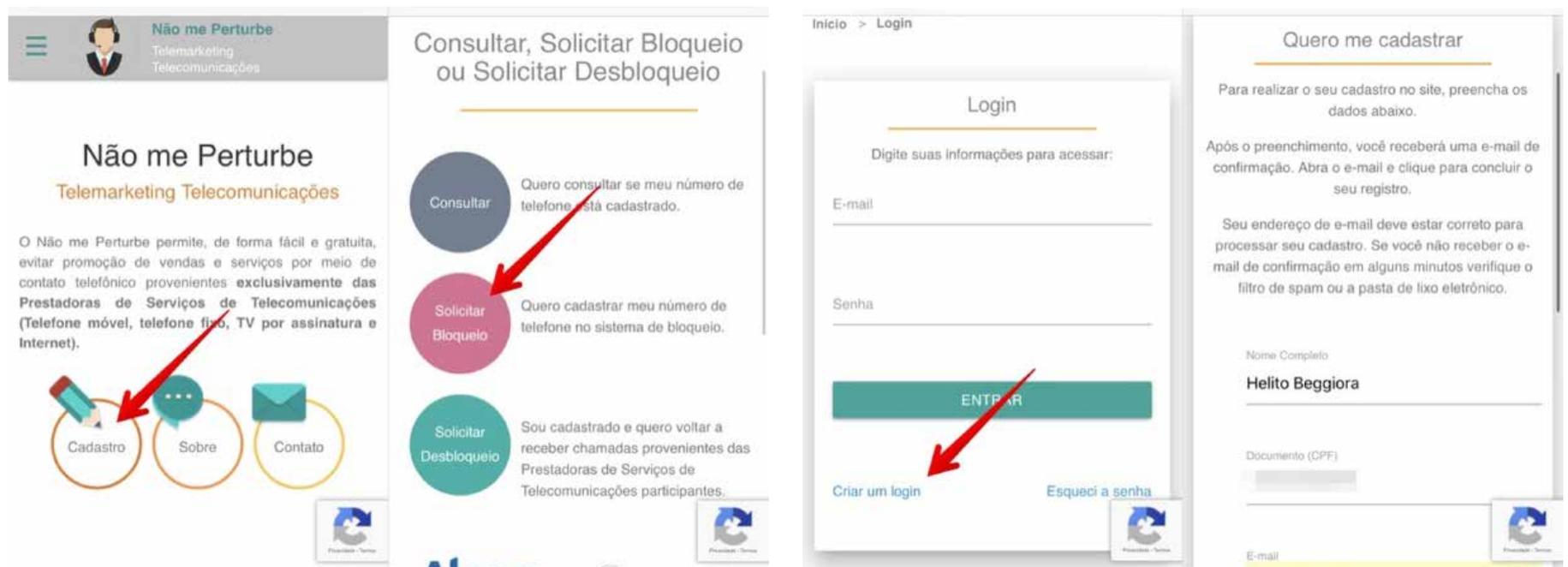
Já está no ar a plataforma on-line naomeperturbe.com.br que permite o consumidor bloquear ligações de telemarketing das empresas de telecomunicações. A iniciativa entrou em vigor no dia (16) de julho, com o objetivo de evitar o contato telefônico de empresas de telecomunicações (telefonia móvel, fixo,

TV por assinatura e internet). Com o número do CPF do titular da linha em mãos é possível cadastrar o telefone para não mais receber chamadas indesejadas das empresas signatárias do acordo com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel): o projeto abrange Claro/NET, Oi, TIM e Vivo, além de Algar, Nextel, Sercomtel e Sky. Após o cadastro, as empresas têm o prazo de 30 dias para cessar com as ligações.

Administrado pelo SindiTelebrasil (que reúne as empresas do setor), no site do Cadastro Nacional de Não Perturbe permite bloquear as ligações tanto por operadora como por tipo de serviço — telefonia fixa, celular, internet e TV por assinatura. A Anatel vai monitorar o cumprimento dos bloqueios. Em caso de desrespeito poderão ser aplicadas as multas previstas nas regras da reguladora que podem chegar a R\$ 50 milhões, de acordo

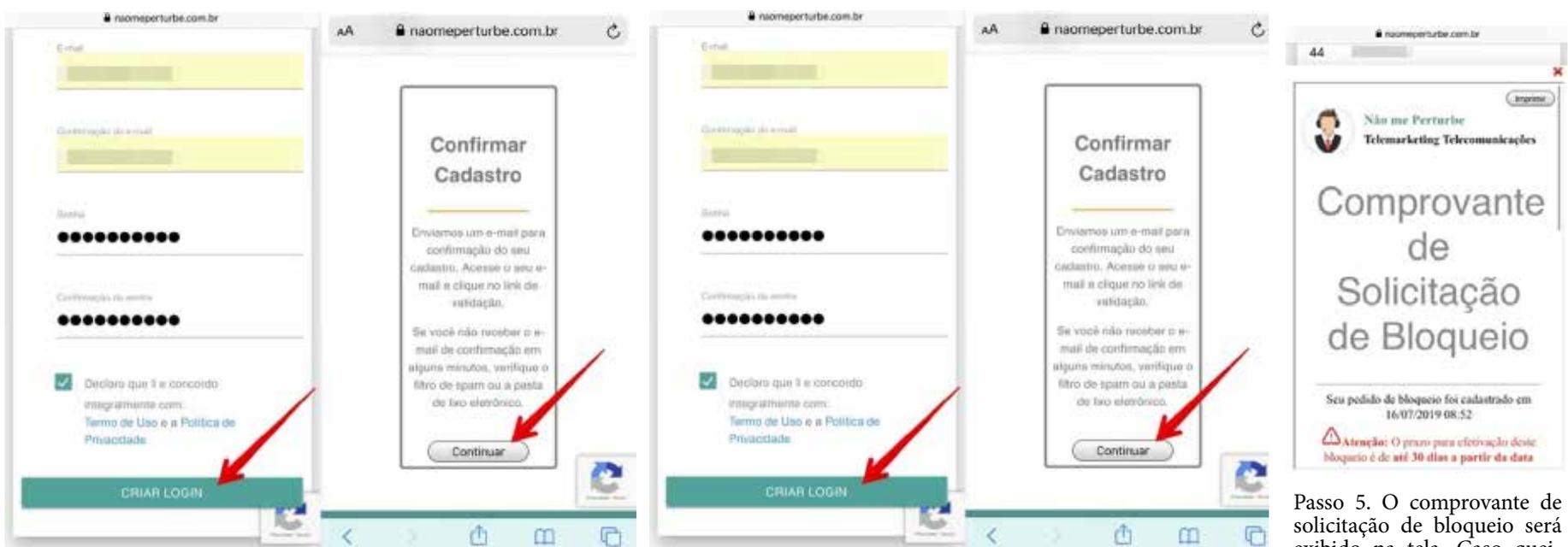
com a gravidade.

No tutorial a seguir, confira como adicionar os seus números de telefone (fixo ou celular) à lista de bloqueio de ligações de telemarketing do Não Me Perturbe nacional. O procedimento foi realizado (por site techtudo.com.br) num iPhone 8 com iOS 12, mas as dicas também valem para usuários de Android.



Passo 1. Acesse o site do Não Me Perturbe (naomeperturbe.com.br) e toque em “Cadastro”. Em seguida, toque em “Solicitar Bloqueio”.

Passo 2. Você deverá realizar um cadastro gratuito no serviço. Para isso, toque em “Criar um login” e entre com os seus dados pessoais.



Passo 3. Após preencher nome completo, CPF, e-mail e criar uma senha, concorde com os termos de uso e toque em “Criar login”. Você será avisado sobre a necessidade de confirmar o seu endereço de e-mail clicando sobre o link recebido. Toque em “Continuar”.

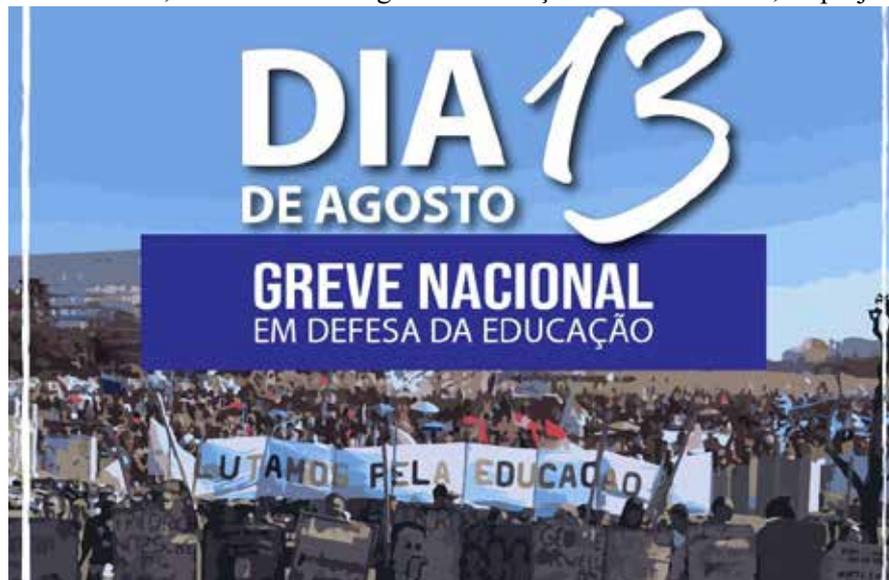
Passo 4. Faça login na sua conta usando o seu e-mail e senha criada no passo anterior. Digite o seu número e, logo abaixo, selecione as empresas que serão proibidas de entrar em contato com você. Por fim, toque em “Cadastrar telefone”.

Passo 5. O comprovante de solicitação de bloqueio será exibido na tela. Caso queira, você tirar o print para guardar o comprovante ou tocar em “Imprimir”.

GOVERNO BOLSONARO MIRA O FIM DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA

Nesta semana, o ministro da Educação, Abraham Weintraub, lançou o projeto FUTURE-SE, sob a farsa da má gestão e libertar as universidades para captar recursos privados para financiar as instituições federais de ensino superior, sendo que as fundações já exercem essa atividade. No entanto, para poder receber recursos, as universidades e institutos federais deverão abrir mão da autonomia universitária e mudar sua função para lógica da iniciativa privada, transformando-se em uma empresa lucrativa antagônica a lógica constitucional dos objetivos das instituições. Para tanto, a base do conceito do projeto funda-se em três eixos: empreendedorismo, gestão e internacionalização. O eixo empreendedorismo tem como foco alterar o conceito de educação superior como espaço de produção do conhecimento, baseado na universalidade que representa e centrado no tripé ensino-pesquisa-extensão. Substitui esse pensamento por um conceito produtivista de linha de produção em série, impondo ao ensino superior conceitos como meta, produtividade e venda de serviços, bem como poderá vender o direito de nomear uma parte de um bem móvel ou imóvel. Para além de outros ataques, o conceito de empreendedorismo, consolida-se também a entrega do patrimônio público a entidades de direito privado chamadas Organizações Sociais (OSs). Estas OSs fariam a gestão das instituições e podem ser contratadas sem nenhuma forma transparente de chamamento público. A FASUBRA já tem definição de ser contra OSs, e fundacional, justamente pela falta de participação democrática e voltada para interesses privados, apresentando a proposta de entrega das IFES para o mercado, o que foi chamado de projeto de publicização das universidades, em 1994. As universidades também foram alvos de ataques dos governos que o sucederam e foi criada e consolidada a EBSEH, a cobrança de mensalidades em cursos de pós-graduação latu-sensu e projetos como a lei de inovação tecnológica. As diversas ações dos sucessivos governos permitiram que hoje o Governo Bolsonaro esteja confortável para ampliar a política de privatização do ensino superior público, principal responsável pela expansão e contratação de trabalhadores nas IPES, transformando-o num balcão de negócios. Citada na fala do ministro como uma experiência exi-

tosa, a EBSEH, na visão da FASUBRA Sindical, não é uma experiência positiva, pois tira a autonomia dos hospitais das universidades, além de causar uma série de conflitos de regime de trabalho dentro destes espaços. Soma-se às mazelas do projeto o cenário de cortes de verbas da educação, fim dos concursos públicos, liberação da terceirização em massa e a reforma trabalhista. A combinação desses fatores aponta para a extinção do Regime Jurídico Único (RJU) e abrem caminho para facilitar o projeto de fim da estabilidade do funcionalismo, apresentado por senadores do partido do presidente. Também teremos servidores realizando a mesma função, com salários, condições diferenciadas, além da sobrecarga de



trabalho, criando problemas nas relações interpessoais. Para tanto, o projeto autoriza, inclusive, que as OSs ditem os nossos padrões de conduta e comportamento! Uma verdadeira afronta ao movimento e à organização dos trabalhadores e trabalhadoras, tratando-nos simplesmente como meros robôs que não podem pensar, nem refletir sobre a universidade e seu papel social. Essa visão dos trabalhadores em educação é nítida no documento todo do MEC. Somente parte dos docentes que atuam em áreas de interesse comercial e industrial é quem poderão ser beneficiados com o projeto, como destacado nos anúncios públicos sobre o Future-se em que uma das argumentações, voltada para os empresários foi a que os professores poderão se tornar “ricos”. Cria-se assim, um abismo gigante entre os próprios docentes de áreas diferentes e amplia as contradições já existentes com os invisíveis técnico-administrativos. Para poder

consolidar essa barbárie, o Governo propõe, inclusive, que as chaves das decisões políticas sejam entregues a essas OSs, retirando a comunidade acadêmica desta disputa e entregando às OSs e a um “Comitê Gestor” a definição e os critérios de quem poderá se candidatar a reitor (a) e aos cargos de direção. É o fim da autonomia universitária, rumo para o fim do financiamento público da educação superior, que dilapida o patrimônio público e representa o enxugamento dos quadros dos TAE, visando sua extinção, entre uma série de ataques. Ou seja, representará o fim da educação superior pública, gratuita, de qualidade, laica e baseada no tripé ensino-pesquisa-extensão. Para se disfarçar de democrático, o projeto

irá passar pela consulta pública até o dia 07 de agosto, período este justamente em que as universidades e institutos federais estão em recesso/férias, evitando de maneira proposital debate no âmbito acadêmico. Além disso, destaca-se que os técnico-administrativos sequer são considerados pelo governo como setor, uma vez que as “contribuições” ao projeto deverão ser feitas de maneira virtual em formulário eletrônico que apresenta como sujeito de opinião “estudante”, “professor do público e privado”, “empresário” e “outros”. O que ministro da Educação não sabe é que esses “outros” são justamente parte integrante da comunidade acadêmica que exercem diariamente sua contribuição para o desenvolvimento da produção do conhecimento. Nós TAEs pensamos todos os dias a universidade, seu propósito, suas finalidades, suas rotinas, atividades e serviços. Nós imprimimos nossas marcas invisíveis em cada ação, em

cada pesquisa, em cada aula, em cada atividade de extensão. Mais do que entregar nossos corpos e mentes para estar a serviço da educação pública, a FASUBRA tem um projeto de universidade cidadã que visa justamente um ambiente plural e público. Sob estes eixos, a FASUBRA se propõe a organizar, junto com as entidades da educação, um Grupo de Trabalho para unificar as produções dos diversos setores em uma elaboração coletiva mais ampla, para além da nossa Federação, com a lógica constitucional do financiamento público. O objetivo é fazer a disputa ideológica do conceito de universidade, propiciar o debate e barrar o projeto de Bolsonaro e seu ministro entreguista e subserviente ao capital externo de pôr fim à universidade pública. Para dar cabo a essa ação, a FASUBRA tem se reunido com as entidades da educação para ampliar o debate sobre o Future-se por meio da construção de um grupo de trabalho que irá aprofundar as avaliações do projeto e organizar um seminário sobre o tema, com foco na construção de um projeto alternativo de educação superior pública. A FASUBRA pretende atualizar o projeto Universidade Cidadã e construir um calendário unificado de lutas e mobilizações contra o Future-se, em defesa da educação, contra a lógica empresarial do projeto já apelidado de Future-se. Frente a mais este ataque a DN da FASUBRA orienta: Construção e participação de comitês ou fóruns unificados entre os segmentos da comunidade acadêmica e das cidades e estados com as diversas categorias para organizar as mobilizações de 06 e 13 de agosto; - Paralisação no dia 06 de agosto com ato nas cidades, nos estados e em Brasília; - Participação e apoio na organização da vigília em Brasília, pela direção em plantão; - Manter a pressão aos parlamentares nos aeroportos na primeira semana de agosto; - Entidades de base próximas a Brasília participem da vigília da votação da reforma de previdência (6/08); - Greve da educação no dia 13 de agosto - Luta em defesa da educação e contra a reforma da previdência; - Continuar com as campanhas de agitação da denúncia contra a reforma da previdência com a coleta de assinatura dos abaixo-assinados, bem como via redes sociais e outdoors, dos parlamentares que votaram a favor da PEC-06/19.

Fonte: FASUBRA

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERDE 40% DO VALOR COM MP DO PENTE-FINO



Victor Pagani - Técnico do Dieese

A Medida Provisória 871, também conhecida como “Pente Fino do INSS”, pode reduzir em 40% o valor do benefício dos trabalhadores aposentados por invalidez. Se as novas regras forem aprovadas na votação do segundo do turno na Câmara e depois passar no Senado, o benefício também mudará de nome. Deixará de ser aposentadoria por invalidez e passa a se chamar aposentadoria por incapacidade permanente.

Victor Pagani, técnico do Dieese, participa de seminário na Fetquim Dieese - Para Victor Pagani, supervisor do Departamento Inter-sindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, a MP pode abrir

brechas para cancelamento do benefício. “A medida submete os trabalhadores aposentados por invalidez ou doença a novas perícias”, explica. O perigo está na impossibilidade de o trabalhador comprovar sua condição, “então ele terá que voltar a trabalhar, mesmo sem condições para assumir suas funções”, alerta Pagani. Cálculo - Atualmente, o cálculo da aposentadoria por invalidez considera 80% dos salários superiores que o trabalhador recebia, até o pedido de concessão do benefício, que permite aumentar o valor do pagamento do INSS. Os 20% restantes de salários não são considerados.

Fonte: Agência Sindical.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ASUNIRIO) CONVOCA SEUS ASSOCIADOS À PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE PAUTA:

01. LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA DO DIA 23 DE JULHO DE 2019;
02. INFORMES;
03. GREVE NACIONAL DA EDUCAÇÃO E CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, DIA 13 DE AGOSTO DE 2019;
04. ENCAMINHAMENTOS.

DATA: 09 DE AGOSTO DE 2019 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10h30MIN (1ª CONVOCAÇÃO)
11h00MIN. (2ª CONVOCAÇÃO)

LOCAL: PÁTIO DA REITORIA, AV. PASTEUR Nº296, URCA-RJ.

RIO DE JANEIRO, 29 DE JULHO DE 2019.

ASSOCIADO TEM DIREITO

Assessoria Jurídica.

O escritório Baully e Matos Advogados faz plantão todas as terças-feiras na sede da ASUNIRIO, Av. Pasteur 296, de 10:00h às 14:00h. Todos os associados da ASUNIRIO podem utilizar esse serviço, basta comparecer munido de uma cópia do contrato e identidade.

Use, é seu direito!!

Qualquer dúvida, entre em contato conosco no número 21 2541-0924.

Futebol no Fumageiro.

Toda quinta-feira às 18h, no Clube Fumageiros, na Tijuca, a ASUNIRIO em parceria com o grupo de servidores da UNIRIO, Ministério da Amizade disponibilizam um horário na quadra de futsal para que seus associados possam usufruir de um momento de lazer. Após o futebol, o grupo costuma promover um churrasco e curtir momentos de boas conversas entre amigos.

Coordenação Geral: Wilson Ferreira Mendes, Sheila Maria Custodia Artur Bernardes e Vagner Miranda Vieira da Cunha.

Coordenação de Educação: Ana Paula da Silva Soares Rego e Silvia Helena da Silva Figueira.

Coordenação de Administração e Finanças: Francisco Daniel da Silva Monteiro e Marcio Jaimovick.

Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação: Ricardo Almeida Rocha e Deise da Costa Saad.

Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer: Louyse Martins Gomes e Cristina Alexia Ferreira Marques da Cunha.

Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho: Benedito Cunha Machado e Sidney Oliveira Rodrigues.

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: Antonio Luiz Mendonça Correia e Maria do Carmo da Costa Dantas.

Coordenação de Raça, Gênero e Etnia: Selma Gomes Barbosa e Nancy Guimaraes

rães Ferreira Silva.

Coordenadores Suplentes: Edilan Fialho dos Santos, Gustavo de Mello Torres Teixeira, Josimar Coelho Rodrigues e Marcus do Espírito Santo Ferreira.

Conselho Fiscal: Silvia Freitas dos Santos, Odilon Cesar de Oliveira Caruso e Sonia Terezinha de Oliveira

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO).

Av. Pasteur, 296, Térreo - Cep: 22290-240

Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.asunirio.org.br

Endereço eletrônico:

asunirio@asunirio.org.br

Horário de funcionamento: 10h às 16h.

Diagramação: Aline Chrispim.

Impressão: News Technology Gráfica Editora Ltda.

Tiragem: 2.000 exemplares.

O conteúdo deste informativo é de responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO.

Filiada à FASUBRA Sindical.